



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA Nº 35/25

ALCINÓPOLIS/MS, 28 DE ABRIL DE 2025

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO ADVINDA DO EDITAL Nº 01/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no âmbito de sua competência regimental conferida pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução nº 01/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a Prova de Conceito é a ferramenta indispensável em processos licitatórios com objetos complexos de inovações e tecnologia da informação, que necessitam de demonstração da viabilidade técnica e funcional da proposta apresentada pelo licitante, antes de sua efetiva contratação;

Considerando o disposto no §3º do art. 17 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que possibilita a realização de Prova de Conceito;

Considerando que o Termo de Referência – TR e o Edital nº 01/2025 do Processo Administrativo nº 28/2025 estabelece a Prova de Conceito em seu item 5.3 e 11.1.2 e, Anexo IV, respectivamente;

Considerando que a Prova de Conceito permite que a Câmara Municipal de Alcinópolis avalie se os sistemas ofertados pela empresa proponente estão de acordo com os requisitos técnicos solicitados conforme o disciplinado no item 11 do Edital nº 01/2025 do Processo Administrativo nº 28/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Constituí a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito para avaliar se os sistemas ofertados pela empresa proponente estão de acordo com os requisitos técnicos solicitados no Edital nº 01/2025 advindo do Processo Administrativo nº 28/2025, referente à contratação de empresa tecnologia da informação para fornecimento de Licença de Direito de Uso de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Software Integrado de Gestão Pública com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Prova de Conceito avaliará todos os requisitos técnicos obrigatórios previstos no Termo de Referência (TR) e no Edital nº 01/2025 - Anexo IV- PROVA DE CONCEITOS POC, e deverá elaborar os Anexos: V – FASE 1 – TERMO DE ACEITE OU RECUSA DOS REQUISITOS ATENDIDOS DA PROVA DE CONCEITO POC e V-A – FASE 2 - TERMO DE ACEITE OU RECUSA DOS REQUISITOS ATENDIDOS DA PROVA DE CONCEITO – POC.


Art. 2º A Comissão de Avaliação de Prova de Conceito advinda do Edital nº 01/2025 e do Processo Administrativo nº 28/2025 deverá em suas atribuições se atentar, além do previsto nesta Portaria, à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e ao edital.

Art. 3º Para fins da efetivação do previsto no art. 1º e 2º desta Portaria, ficam nomeados para integrarem a Comissão os servidores da Câmara Municipal, com a seguinte constituição:

- I – **Eliandro dos Santos Rezende**, ocupante do Cargo efetivo de Contador;
- II- **Deuseli Crisóstomo da Silva**, ocupante do Cargo efetivo de Controladora;
- III- **Lucas Pedroso Dal Ri**, ocupante do Cargo de Secretário Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cumpra-se.

Alcinópolis/MS, em 28 de abril de 2025.


VALDECI PASSARINHO
Presidente